



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.669 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, 01 (um) Aparelho de ar-condicionado de 80000 Btus, de propriedade da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Norte do Rio Grande do Sul – SICREDI NORTE RS/SC.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6º, inciso III, Art. 95 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, 01 (um) Aparelho de ar-condicionado de 80000 Btus, de propriedade da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Norte do Rio Grande do Sul – SICREDI NORTE RS/SC.

Parágrafo único. A doação do bem, de que trata este artigo, é destinada ao uso da Escola Municipal de Educação Infantil Estevam Carraro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de Outubro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração